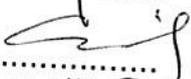


Folha de Informação n.º 248-

do Processo nº 2006-0.156.497-5 em 13.03.2008 (a)


José M. O. Ferraz
2008.03.13

Processo nº : 2006-0.156.497-5
Interessado : NORTEL CENTRO HOTELEIRO NORTE
Local : Av. General Ataliba Leonel, 1853
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

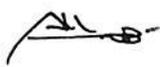
A CTLU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/574/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/166/CAIEPS/2008 às folhas 246, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a serviços de hospedagem e local de reuniões / eventos, desde que atenda as seguintes condições:

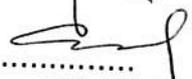
1. Taxa de Ocupação máxima de 0,46;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 2,30, a ser alcançado mediante pagamento de outorga onerosa a partir do básico 1,0, face a mudança de uso;
3. Gabarito máximo: 50,00m;
4. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
5. Número mínimo de vagas para autos: 671 vagas, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais. Desse número, 370 vagas deverão ser projetadas no interior do lote, podendo as demais serem locadas nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 217 da Lei nº 13.885/04;
6. Número mínimo de vagas para carga e descarga com pátio de manobras interno ao lote: 24;





Folha de Informação n.º 249-

do Processo nº 2006-0.156.497-5 em 13.03.2008 (a)


João B. S. Pereira
Secretário

7. Recuos de frente mínimos: 5,00m;
8. Recuos laterais e fundos mínimos de 3,00m a partir de 6,00m de altura (artigo 186 da Lei nº 13.885/04);
9. Atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/f, anexo à Lei nº 13.885/04;
10. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

13.Março.2008


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

